

Lei nº 44

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 44: e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa um crédito suplementar de:

TABELA	444-8.82.4	.....	R\$ 115.000,00
TABELA	444-8.83.3	.....	R\$ 5.000,00
		.....	.....
		.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º: Os necessários recursos para atender as despesas desta lei, advirão do saldo disponível do ano de 1949.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1950.

Prophilo Cabral de Silva  
Presidente da Câmara.